



|  |  |  |
|--|--|--|
|  <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br/>DO ESTADO DO PARÁ</p> | <p><b>DOCUMENTO DE<br/>OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA<br/>CEIJ<br/>Nº 01 - VERSÃO 01</b></p> |  <p>MANUAL DAS<br/>CONTRATAÇÕES<br/>Clique para acessar</p> |
|--|--|--|

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023</b> |                   |
| <b>Setor:</b>   |                   |
| Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ                      |                   |
| <b>Responsável pela unidade requisitante:</b>                                 | <b>Matrícula:</b> |
| France Santos da Cruz   | 5843-2            |

|   |  |
|---|--|
| <b>2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023</b>  |  |
| <b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b>  |  |
| Contratação de instrutora para ministrar o Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz, na modalidade presencial para a equipe do Projeto Porto Seguro, para o devido desempenho das práticas restaurativas propostas pelo Acordo de Cooperação Técnica 050/2024. |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023</b>   |  |
| Capacitar facilitadoras/es, visando atendimento qualificado de crianças, adolescentes, profissionais e familiares, público do Projeto Porto Seguro - Acordo de Cooperação Técnica 050/2024, atendendo o disposto na Resolução CNJ nº 225/2016.   |  |
| O Conselho Nacional de Justiça elegeu o ano de 2023 como o ano da Justiça Restaurativa nas escolas, ressaltando que os tribunais de justiça implementassem ações e projetos voltados para esta temática. A Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude em parceria com a Coordenadoria de Justiça Restaurativa propuseram o Projeto Porto Seguro, que foi institucionalizado em agosto de 2022, pelo Acordo de Cooperação Técnica 023/2022. Neste sentido, esta proposta de capacitação justifica-se pela necessidade de formação continuada da equipe que atua no Projeto, buscando garantir a sustentabilidade e efetividade das ações práticas voltadas a implementação efetiva das práticas restaurativas como ferramenta de pacificação social.  |  |
| Ressalta-se que o curso em questão corrobora com o Macrodesafio: “Garantia dos Direitos Fundamentais”, iniciativa estratégica: “Fortalecer as políticas institucionais voltadas a criança e ao adolescente”, Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal”, iniciativa estratégica “Fortalecer a Justiça Restaurativa”. Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento constante da equipe que atua no Projeto. No tocante a análise curricular da docente que atuará na formação, visualiza-se que detém expertise e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que compõem a qualificação. Cabendo mencionar que a contratação da docente qualificada é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026. |  |

|  |                   |                    |
|--|-------------------|--------------------|
| <b>4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023</b> |                   |                    |
| <b>Item</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Total</b> |
| Curso Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz                                     | 02                | 14.000,00          |
| <b>Total estimado da contratação</b>   |                   | <b>14.000,00</b>   |
| <b>Total de Previsão de Execução no ano</b>  |                   | <b>14.000,00</b>   |



TJPAPRO202404115V01



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.  
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 06/11/2024 15:29



**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**Macrodesafio**  
 Garantia dos direitos fundamentais  
**Iniciativas estratégicas:**  
 Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde  
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.  
 Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva  
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários  
 Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade  
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

**Macrodesafio**  
 Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal  
**Iniciativas estratégicas:**  
 Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis  
 Fortalecer a justiça restaurativa  
 Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas  
 Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Citar as iniciativas de alinhamento:**

|                                      | Referência | Há alinhamento? | Citar o vínculo |
|--------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| Plano de Obras                       |            |                 |                 |
| Plano Diretor de TIC                 |            |                 |                 |
| Plano de Logística Sustentável (PLS) |            |                 |                 |

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

| Código do PCA | Número do expediente que autorizou | Entrega do ETP (mês/ano) | Entrega do TR (mês/ano) | Contratação (mês/ano) |
|---------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SEADM88A24    | TJPAMEM2024/24391                  | [ ] sim [ ] não          | [ x ] sim [ ] não       | [ x ] sim [ ] não     |

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

|                         |                                 |             |
|-------------------------|---------------------------------|-------------|
| Integrante Requisitante | France Santos da Cruz           | Mat: 5843-2 |
| Integrante Técnico      | Cristina do Socorro Souza Alves | Mat: 2608-5 |

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

|                    |                                 |             |
|--------------------|---------------------------------|-------------|
| Gestor do Contrato | France Santos da Cruz           | Mat: 5843-2 |
| Fiscal Técnico     | Cristina do Socorro Souza Alves | Mat: 2608-5 |

Justificativa para Composição da Equipe de Gestão e Fiscalização:  
A despeito da orientação expressa no parágrafo §1º do art. 7º da Instrução Normativa nº01/2023, que sugere a alocação de servidores distintos para as diferentes etapas de gestão e fiscalização, a indicação das mesma servidoras para ambas as funções é plenamente justificável. Esta decisão é fundamentada na competência, expertise e habilidade que as servidoras demonstram, elementos essenciais para a administração e supervisão efetiva do projeto ou contrato específico em análise.  
Além disso, dada a natureza excepcional do caso em questão, manter as servidoras em ambos os papéis traz benefícios tangíveis para a administração pública. Este arranjo otimiza a utilização de recursos e capacidades humanas, garantindo uma continuidade crítica na qualidade do trabalho e na perspectiva de gestão. Em suma, tal escolha não só se adequa aos princípios de eficácia e eficiência, como também se alinha ao princípio de economicidade ao capitalizar as habilidades já consolidadas das servidoras.



TJPAPRO202404115V01



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.  
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 06/11/2024 15:29



| 8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA   |
|--|
| <b>Grau de prioridade:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo<br>Justificativa de alteração do previsto no PCA:   |
| <b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio  |
| <b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b><br><input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA<br><input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA<br><input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente   |
| <b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação<br><input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras<br><input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos<br><input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos |
| <b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico   |

| 9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023   |
|--|
| <b>1ª Possibilidade</b><br><b>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não<br><b>Se sim, cumulativamente:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto: o objeto é de natureza singular pois é um serviço técnico especializado, com profissionais de notória especialização no que tange a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal<br><input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual: Não há em razão de que não é caso de concorrência e de tomada de preços em razão de inexigibilidade.<br><input checked="" type="checkbox"/> Complexidade da contratação: complexidade baixa pois o valor estimado é inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a contratação é de microempresa e o serviço ou aquisição se dará sem contrato (nota de empenho).<br><input checked="" type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores: não há, a partir da experiência de contratações anteriores. |
| <b>2ª Possibilidade</b><br><b>Nas contratações emergenciais:</b><br><input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)<br><input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública<br><input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual   |
| <b>3ª Possibilidade</b><br><b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b><br><input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas<br><input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes   |

|                           |           |  |
|---------------------------|-----------|--|
| Modelo de DOD padronizado | Versão 01 | Data de retirada do Portal do TJPA: 10/06/2024 |
|---------------------------|-----------|--|



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.  
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 06/11/2024 15:29



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|   |
|---|
| <b>Belém, 07/10/2024</b>  |
| <b>Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda</b> |
| FRANCE SANTOS DA CRUZ   |



TJPAPRO202404115V01



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.  
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 06/11/2024 15:29